



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 629/2025, DA MESA DA CÂMARA

Pela presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requiero sejam incluídas no texto do PL 629/2025 as seguintes alterações, onde couberem:

Art. __. Fica alterado o Anexo III da Lei 13.637 de 04 de setembro de 2003, para alterar a seguinte linha do quadro:

1	DIRETOR PRESIDENTE DA ESCOLA DO PARLAMENTO	FG-3	Designação pelo Presidente da Câmara, dentre titulares de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Legislativo, com no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício e diploma de nível superior.
---	--	------	--

Art. __. Fica alterado o art. 4º, Inciso I, da Lei nº 15.506, de 15 de dezembro de 2011, para, que conste com a seguinte redação:

"Art. 4º:

I - 1 (um) Diretor Presidente, titular de cargo efetivo de nível superior ou médio, portador de diploma de nível superior" (NR)

Sala das Sessões,

Vereadora Ricardo Teixeira (UNIÃO)

